## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0005698-45.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Água

Exequente: Servico Autonomo de Agua e Esgoto Saae

Executado: Adelaide Papa Anteunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste **Cumprimento de Sentença** que **Serviço Autônomo Água Esgoto São Carlos** move em face de **Adelaide papa Antunes.** 

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Requerente, da guia de fls. 20/21.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA